

Projeto de Lei nº 007/05
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Silvina Chavier da Silva, a atual Rua já existente, conhecida como Rua Silvina Chavier da Silva, mas não oficializada, com aproximadamente 123 metros de extensão e 6 metros de largura, no Bairro dos Pereiras, começando na Travessa da Vitória, com término em terras particulares.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

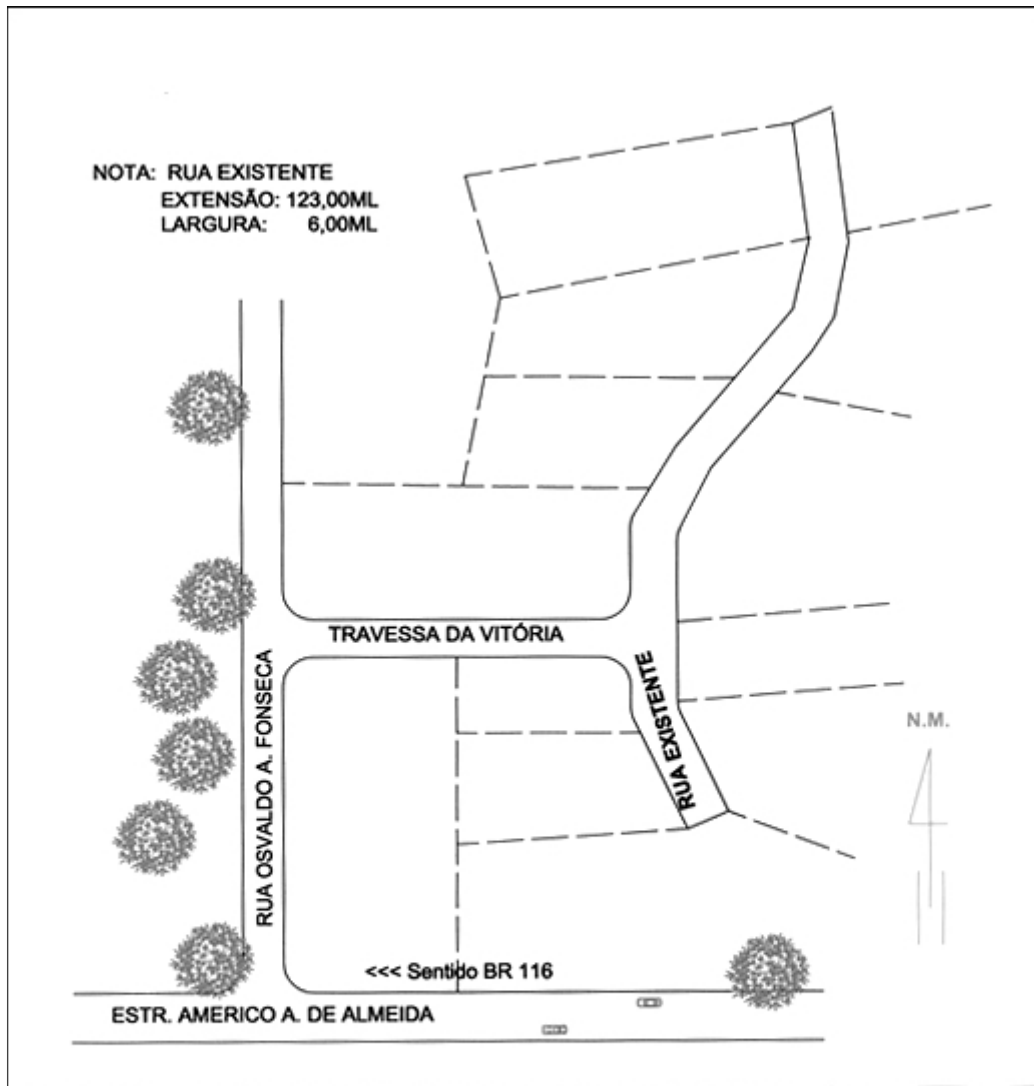
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 22 de junho de 2005.

José Merli
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.



	PMSLS		PREF. MUNIC. DE SÃO LOURENÇO DA SERRA		
	DEPARTAMENTO DE OBRAS	CROQUI DE LOCALIZAÇÃO ASSUNTO: RUA SILVINA CHAVIER DE CAMARGO 8º DOS PEREIRAS		FOLHA ÚNICA	
				BEM ESCALA	JUNHOS
	RESP. TEC.			DESENHO: MARCELO	
	OBS:				